

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 1000356-60.2017.5.00.0000 em 19/12/2017 18:51:06 e assinado por:

- ALBERTO JOSE MEDEIROS DE ARAGAO

Consulte este documento em:
<https://pje.tst.jus.br/tst/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **17121918492233400000000146065**



17121918492233400000000146065



Documento assinado pelo Shodo



ATA DA AUDIÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO NO PROCESSO TST-PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000, em que são partes, como requerente, **SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AEROVIÁRIAS – SNEA**, e, como requerido, **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AÉREOS**.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal, para a Audiência de Homologação de Acordo relativa ao processo TST-PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000, de um lado, o **SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AEROVIÁRIAS – SNEA**, representado pelos Srs **Ronaldo Bento Trad, Roberto Baccaro, Kelly Chagas, Jean Nogueira e Evandro Silva**, assistido pela **Dra. Priscila da Rocha Lago**, e, de outro, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AÉREOS**, representado pelos Srs. **Reginaldo Alves de Souza e Paulo de Tarso Gonçalves Júnior**, e assistido pelos Drs. **Marcelo Ferreira Rosa**, OAB/SP nº 122.949, e **Cristiano Brito Alves Meira**, OAB/SP 16.764.

Presidiu os trabalhos o Excelentíssimo Ministro **Emmanuel Pereira**, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Presente o Exmo. Senhor Rogério Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal, e o Dr. **Luiz da Silva Flores**, Subprocurador-Geral do Trabalho.

Aberta a audiência de homologação, o Excelentíssimo Sr. Ministro Vice-Presidente cumprimentou os presentes e em seguida passou a palavra aos presentes.

Os representantes de ambas as partes entregaram cópia de minuta de acordo coletivo à Vice Presidência, anteriormente à audiência. Informaram que tal minuta foi revisada, com a participação dos responsáveis por seu assessoramento jurídico.

Seguindo a finalidade do presente ato, o Ministro Vice Presidente indagou aos representantes das partes, diretamente, pessoalmente e de forma separada, se tinham pleno conhecimento do conteúdo de todas as cláusulas, se compreenderam o conteúdo e não havia dúvida quanto ao seu alcance, bem como se estavam de acordo com os termos da minuta.

Os representantes das partes responderam positivamente às perguntas formuladas, esclarecendo que praticavam a presente manifestação de vontade de forma espontânea,



contando com poderes para tanto, tendo pleno conhecimento da decisão tomada, tudo em respeito ao princípio da autonomia da vontade e da decisão informada.

Esclareceram ainda que o presente acordo não conta com natureza de decisão judicial, não obstante a submissão à homologação e ter sido firmado no âmbito de relação processual. Esclarecem que o instrumento firmado tem natureza jurídica de convenção coletiva de trabalho, nos termos do art. 611 da CLT.

Em seguida os representantes das partes assinaram a minuta que havia sido entregue à Vice Presidência do TST, neste ato e na presença do Min Vice Presidente.

O representante do MPT presente na audiência declarou concordar com a homologação do acordo, esclarecendo que o ajuste firmado retrata a manifestação ministerial apresentada antes da formulação da proposta do Ministro Vice Presidente. Registra ainda que entende que o acordo está plenamente de acordo com a lei.

Após a assinatura da minuta de acordo, a qual deverá ser juntada aos autos, com extração de cópia às partes, **o Ministro Vice Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, HOMOLOGA o presente acordo**, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, reconhecendo que **tal ato de homologação não desvirtua a natureza de convenção coletiva de trabalho do instrumento firmado**, e determina a sua juntada aos autos.

Passada a palavra ao representante da parte requerente, primeiramente se manifestou o Sr. Ronaldo Trad nos seguintes termos:

- que considera importante a celebração do presente acordo, o que assegura a harmonia do ambiente de trabalho do setor;
- que agradece a atuação da Vice Presidência do TST, por meio do trabalho do Ministro Vice Presidente e do Juiz Auxiliar, Dr Rogerio Neiva Pinheiro, que foram fundamentais para a busca do consenso;
- que também agradece a atuação do Dr. Luis Flores, membro do MPT, o qual também foi indispensável para que se chegasse ao consenso.

2



Passada a palavra ao representante da parte requerida, primeiramente se manifestou o Sr Paulo de Tarso, dirigente da FNTTA e Presidente do Sindicato dos Aeroviários de Minas Gerais, nos seguintes termos:

- que agradece a atuação do Ministro Vice Presidente do TST pela atuação na solução do presente conflito, bem como do Dr. Luis Flores que foram fundamentais pela solução do presente conflito;
- que solicita, em nome da Federação dos Aeroviários, ao Ministro Vice Presidente e ao TST que mantenha o Juiz Auxiliar da Vice Presidência atuando como tal na próxima gestão, o qual tem atuado de forma muito importante para o diálogo entre as partes;

Em seguida se manifestou o Sr Reginaldo Souza, nos seguintes termos:

- que reitera a manifestação do colega Paulo de Tarso, agradecendo a atuação do Ministro Vice Presidente e do Membro do MPT, bem como quanto ao apelo de permanência do Dr Rogério Neiva como Juiz Auxiliar da Vice Presidência do TST;
- que a entidade FNTTA representa cerca de 80% dos trabalhadores da categoria profissional;
- que num acordo como o presente não há vencedores e perdedores, tendo ganho ambas as partes;
- que ressalta a importância do avanço na negociação principalmente quanto à cláusula de acesso do Dirigente Sindical, bem como em relação à contribuição sindical.

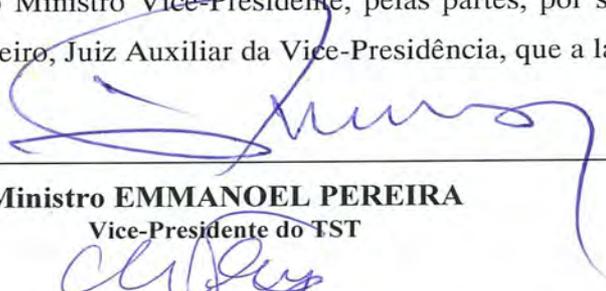
O Min Vice Presidente do TST agradeceu a boa vontade de todas as partes, que muito se empenharam para a busca do consenso, em especial o Dr Luis Flores, que teve atuação importantíssima para a construção do consenso. Destacou que foi uma grande satisfação ter mantido contato com as partes ao longo do processo de busca do consenso. Também agradeceu a boa vontade que todos tiveram ao longo do seu mandato da Vice Presidência, o qual se encerra no próximo mês de fevereiro de 2018, destacando os servidores da Secretaria Judiciária, da área técnica de som, da Segurança e da Comunicação Social, em especial o Dr Alex Nascimento, o qual sempre foi muito dedicado e atencioso, informando que irá emitir ofício para que conste em seus assentos funcionais.

O Min Vice Presidente do TST deseja ainda que consigam da forma menos onerosa e mais exitosa possível obter o consenso nas próximas datas bases.

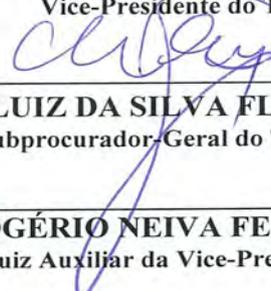


Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

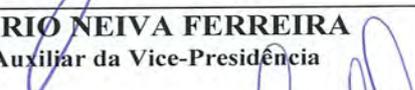
O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST concluiu os trabalhos agradecendo a presença de todos, declarando encerrada a audiência, às 12:30 hs. E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, pelas partes, por seus advogados, e por mim, Rogério Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, que a lavrei.



Ministro EMMANOEL PEREIRA
Vice-Presidente do TST



LUIZ DA SILVA FLORES
Subprocurador-Geral do Trabalho



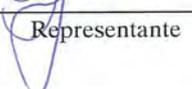
ROGÉRIO NEIVA FERREIRA
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência



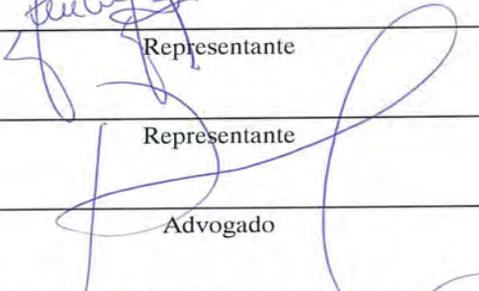
Representante



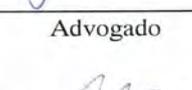
Representante



Representante



Representante



Advogado

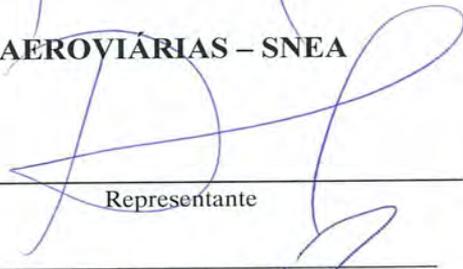


Advogado

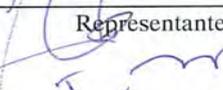
SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AEROVIÁRIAS – SNEA



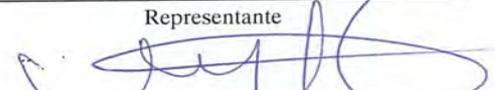
Representante



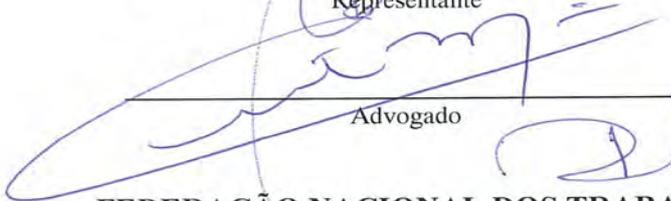
Representante



Representante



Representante



Advogado



Advogado

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AÉREOS